

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ATALAIA, SEXTA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1792

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Fica Transferido o Feriado do dia 28 de outubro de 2025 dia alusivo ao Servidor Público, para o dia 27 de outubro e 2025, ocasião em que os órgãos públicos não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como: COLETA DE LIXO, HOSPITAL MUNICIPAL

Conceder licença para tratamento de saúde a Sra. Gislaine Cristina Jorge da Cruz Fábio. 2

Conceder licença para tratamento de saúde a Sra. Maria de Lourdes Pini Semensate. 3

Conceder licença para tratamento de saúde a Sra. Aparecida Vergílio de Paula. 4

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Aditivo de Acréscimo para a revitalização do Centro Comunitário do Jardim Canadá. 5

Termo de Aditivo de Acréscimo para a revitalização do Centro Comunitário do Jardim Canadá. 6

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR Lei Municipal Nº 1234/2017

Praça José Bento dos Santos, 02 - Atalaia-PR

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **179220251960**

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 0222/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Transferido o Feriado do dia 28 de outubro de 2025 dia alusivo ao Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025, ocasião em que os órgãos públicos não funcionarão, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

**COLETA DE LIXO
HOSPITAL MUNICIPAL**

Parágrafo Único: - O Expediente das repartições públicas municipais retornará suas atividades normais no dia 28 de outubro de 2025, a partir das 07hs00min.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0218/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **GISLAINE CRISTINA JORGE DA CRUZ FABIO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/10/2025 à 07/10/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0219/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **03/10/2025 à 09/10/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 0220/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **APARECIDA VERGILIO DE PAULA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **02/10/2025 à 01/11/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO EXTRATO

Termo Aditivo N° 002/2025

Termo do Contrato N° 050/2025 decorrente do Processo N° 044/2025 e licitação Concorrência Eletrônica N° 003/2025

Objetivando: Empreitada global para contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização do Centro Comunitário do Jardim Canadá, localizado no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e complementares, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos apresentados. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa DAVID CARVALHO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N°. 27.672.180/0001-04. A SUPRESSÃO DO VALOR DE R\$ 17.424,11 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM DE DEMOLIÇÃO DE CONCRETO DECORRE DA REVISÃO TÉCNICA REALIZADA PELO SETOR DE ENGENHARIA, A QUAL CONSTATOU QUE O QUANTITATIVO INICIALMENTE PREVISTO NÃO SERIA MAIS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA. A MEDIDA BUSCA ADEQUAR O CONTRATO À REAL NECESSIDADE DO OBJETO, O VALOR SUPRIMIDO SERÁ REMANEJADO PARA O ADITIVO DE ACRESCIMO, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO PREVISTOS NA LEI N° 14.133/2021.

Atalaia (PR), sexta-feira, 3 de outubro de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADITIVO
EXTRATO****Termo Aditivo N° 003/2025**

Termo do Contrato N° 050/2025 decorrente do Processo N° 044/2025 e licitação Concorrência Eletrônica N° 003/2023

Objetivando: Empreitada global para contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização do Centro Comunitário do Jardim Canadá, localizado no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme memoriais descritivos, projetos arquitetônicos e complementares, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos apresentados. De acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa DAVID CARVALHO DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 27.672.180/0001-04. O ACRÉSCIMO DO VALOR DE R\$ 20.912,83 (VINTE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONTRAPISO COM ARGAMASSA, REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO E EXECUÇÃO DE PASSEIO/CALÇADA, SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À CONCLUSÃO DA OBRA E NÃO PREVISTOS INICIALMENTE NO CONTRATO. TAIS AJUSTES FORAM APONTADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA COMO IMPRESCINDÍVEIS PARA ASSEGURAR A PLENA FUNCIONALIDADE E QUALIDADE DO OBJETO CONTRATADO, GARANTINDO A ENTREGA ADEQUADA DO BEM PÚBLICO À POPULAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 124, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021.

Atalaia (PR), sexta-feira, 3 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAMIRA MATHEUS

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

2380474628729469824